

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1044/2016 – Inexigibilidade nº 05/2016

Do Objeto: Contratação de serviços de empresa qualificada com a finalidade prestar assessoria jurídica para o Processo Judicial nº 147/1.11.0000855-78, que tramita na Comarca de Restinga Seca, RS e que tem como objeto a discussão sobre as divisas entre os municípios de São João do Polêsine, Restinga Seca e Silveira Martins.

Do Contratado: STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C ME.

Do Valor e do Pagamento: O valor do presente contrato é de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), que será pago em 5 (cinco) parcelas, do mês de agosto a dezembro de 2016.

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela qualificação e pela notória especialização da empresa em Direito Municipal.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações.

São João do Polêsine, 15 de julho de 2016.

Amir Pivetta
Departamento de Compras

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São João do Polêsine, 15 de julho de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/07/2016